



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 135/2023,
de 01 de setembro de 2023.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por interesse público, o imóvel que menciona”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município em seu art. 7º inciso V e art. 30, inciso I, alínea "d" e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365/41.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Barra do Quaraí;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de interesse público, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na área urbana da cidade de Barra do Quaraí/RS com área de 13.441,77m² (1,34 ha), dentro de área maior de fração de campo com área total de 146.690,00m², de propriedade de Fernando Doviggi (matrícula R-4-31.631), Amarildo Catto Doviggi (matrícula R-6-31.631) e Vicente José Doviggi (matrícula R-9-31.631), que constam no Registro de Imóveis da Comarca de Uruguaiana/RS, livro nº 02 – Registro Geral, folhas 01 a 10, nas seguintes dimensões e confrontações abaixo e conforme croqui que é parte integrante deste:

"Do ponto 1, ao Sul no alinhamento da Rua Virgílio Martins na direção Oeste mede 14,87m até o ponto 2, deste ponto ao Leste na direção Norte mede 30m até o ponto 3, deste ponto ao Norte em direção Oeste mede 18,40m, confrontando em parte com o terreno de Elisete Berens Vielmo, matrícula nº 40586 e San hoon França dos Santos matrícula nº 40857, até o ponto 4, deste ponto ao Oeste na direção Norte mede 206,60m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin e Rafael Colicchio Cadorin, matrícula nº R-12-31.631 e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 5, deste ponto ao Norte na direção Leste mede 66,00m, confrontando-se com terras de Rodrigo Muller Cadorin e Rafael Colicchio Cadorin, matrícula nº R-12-31.631 e família Doviggi, matrícula nº 31631 até o ponto 6, deste ponto a Leste na direção Sul mede 196,60m, confrontando-se com área do Loteamento Popular de propriedade do Município de Barra do Quaraí, matrícula nº 25418 até o ponto 7, deste ponto ao Sul em direção Oeste mede 32,73m, confrontando-se com terreno de Adriana Bianchin de Menezes matrícula nº 40584 e com terreno de Leandro Marcio Doviggi, matrícula nº 40585 até o ponto 8, deste ponto a Leste na direção Sul mede 40m, confrontando-se com terreno de Leandro Marcio Doviggi matrícula nº 40585, até o ponto inicial 1, onde fecha o perímetro."



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel objeto desta declaração de interesse público destina-se para implantação de programas de habitação de interesse social, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme Processo Administrativo nº 1452/2023.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária previstas ou adicionadas no orçamento do Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 119/23 de 09 de agosto de 2023. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 01 de setembro de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.

